



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

**CURSO DE FOTOGRAFIA POR CELULAR**  
**EDITAL 11/2019**

O Diretor Geral do *Campus* Afogados da Ingazeira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), nomeado através da Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio do Departamento de Pesquisa e Extensão (DPEX), torna público o Edital de Seleção de Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes de Saneamento, Agroindústria e Eletroeletrônica, PROEJA Panificação e Confeitaria, PROEJA Suporte e Manutenção de Computadores e dos Cursos Superiores, para inscrições no curso de Fotografia para celular.

### **1. DO CURSO OFERTADO**

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar estudantes para Curso de Fotografia para Celular para o semestre de 2019.2, o qual ocorrerá no período matutino.
- 1.2 As aulas ocorrerão, preferencialmente, às quintas-feiras no período das 9h às 12h.
- 1.3 O curso será ministrado no período de 12 de setembro de 2019 a 17 de novembro de 2019.
- 1.4 A data e o horário do curso foram propostos de acordo com a disponibilidade do docente ministrante do curso. Alterações poderão ocorrer sempre que houver necessidade institucional e para melhor adequação das atribuições docentes.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão realizadas somente de forma eletrônica através do link:  
<https://docs.google.com/forms/d/1TJcTr3qaVybe0JjvkvWWbJxvV9f4SITQ07D7KHeOu6I/edit>, no período de 03 a 06 de setembro de 2019.
- 2.2 As informações que não forem devidamente comprovadas pelo(a) candidato(a) no momento de sua matrícula implicarão em sua automática desclassificação.

### **3. PÚBLICO ALVO**

- 3.1 O público alvo que trata este Edital são os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria, Saneamento, Eletroeletrônica, PROEJA Panificação e Confeitaria, PROEJA Suporte e Manutenção de Computadores e os Cursos Superiores do *Campus* Afogados da Ingazeira

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1 Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Fotografia por Celular.
- 4.2 No caso de haver vagas remanescentes no curso citado neste Edital, estas poderão ser complementadas por servidores(as) do próprio campus, mediante solicitação encaminhada para o Núcleo de Arte e Cultura do campus Afogados da Ingazeira ([vandeberg.medeiros@afogados.ifpe.edu.br](mailto:vandeberg.medeiros@afogados.ifpe.edu.br)), após a divulgação das mesmas.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o curso ofertado, por meio deste Edital, respeitando a quantidade de vagas, dar-se-á por ordem de inscrição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site institucional (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados>) e afixado nos murais de aviso do *campus* na data provável de 10 de setembro de 2019.

**7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas serão formalizadas no primeiro dia de aula, mediante preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado pelo professor e entrega das cópias de RG e CPF.

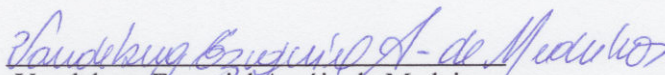
**8. DO INÍCIO DAS AULAS**

- 8.1 A aula inaugural será realizada na sala de reuniões do *campus* Afogados da Ingazeira, no dia 12 de setembro de 2019 às 9h.

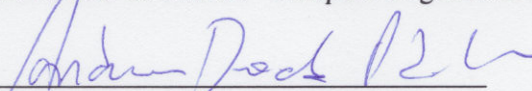
**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado ou revogado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Arte de Cultura (NAC) e as decisões serão informadas a Direção Geral e ao Departamento de Pesquisa e Extensão do *campus* Afogados da Ingazeira.

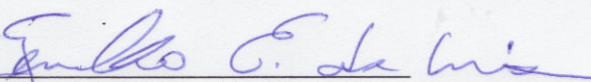
Afogados da Ingazeira, 02 de setembro de 2019.

  
Vandeberg Ezequiel Araújo de Medeiros

Coordenador do Núcleo de Cultura - Campus Afogados da Ingazeira

  
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento

Chefe do Departamento de Pesquisa e Extensão - Campus Afogados da Ingazeira

  
Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral do IFPE - Campus Afogados da Ingazeira.